

Em <u>11/11/2020</u> pelas <u>16:35</u> h, foi
<input checked="" type="checkbox"/> afixado na ESAD.CR
<input checked="" type="checkbox"/> colocado no site
<input checked="" type="checkbox"/> enviado por e-mail
da página <u>1</u> à <u>2</u>
Categoria <u>Coord. Técnico</u>
Assinatura: <u>Luís Gomes</u>

DESPACHO N.º 67/2020**ELEIÇÃO DO ESTUDANTE DELEGADO DE CURSO**

Considerando:

O disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 35º dos Estatutos da Escola Superior de Artes Design do Politécnico de Leiria, homologados por Despacho n.º 11339/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2012;

O Regulamento eleitoral do estudante delegado de curso da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha aprovado por despacho de 18/09/2013 da Diretora da ESAD.CR e alterado pelo Regulamento n.º 77/2019, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 191 de 4 de outubro, doravante Regulamento;

A perda de mandato dos estudantes delegados dos cursos da Licenciaturas e Mestrados;

1 – Fixo o calendário eleitoral seguinte:

11/11/2020	Início do Processo eleitoral Afixação dos cadernos eleitorais para determinação da capacidade eleitoral passiva e ativa Prazo de reclamação: 2 dias úteis
16/11/2020	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos
26/11/2020	Eleição
02/12/2020	Data limite para a afixação dos resultados provisórios da eleição Prazo para reclamação: 2 dias úteis
7/12/2020	Data limite para a afixação dos resultados Definitivos

2 – A eleição do estudante delegado de ciclo de estudos faz-se por sufrágio direto e secreto e por votação uninominal de entre os titulares de capacidade eleitoral passiva, considerando-se eleito o elemento mais votado, conforme disposto no n.º 1 do artigo 5º do regulamento. Gozam de capacidade eleitoral ativa e passiva os estudantes da ESAD.CR matriculados e inscritos no ciclo de estudos e regime de funcionamento a que respeita a eleição, conforme artigo 4º do Regulamento.

3 – O direito de voto é exercido pelos estudantes inscritos no respetivo caderno eleitoral de forma eletrónica, por recurso à plataforma de eLearning do Politécnico de Leiria.

Entre as 00h00m e as 23h59m do dia da eleição, os estudantes inscritos poderão aceder ao questionário disponibilizado naquela plataforma e proceder à votação, bastando que para tal tenham acesso à aplicação via internet.

4 – Todo o processo eleitoral será disponibilizado na página eletrónica da ESAD.CR e divulgado por correio eletrónico para os estudantes dos cursos visados. O presente despacho e o despacho contendo os resultados apurados serão também disponibilizados no piso 0 do Bloco B do edifício Pedagógico 1.

5 – As reclamações aos cadernos eleitorais e as reclamações referentes aos resultados provisórios devem ser entregues no serviço de expediente geral e arquivo da ESAD.CR, no prazo previsto e dentro do horário de atendimento (das 10h às 12h e das 14h30m às 16h30m), podendo ser igualmente remetidos por e-mail, para o seguinte endereço eletrónico esad@esad.ipleiria.pt

O Diretor,

Assinado por: **JOÃO PEDRO FAUSTINO DOS
SANTOS**

Num. de Identificação: BI081241984

Data: 2020.11.11 16:32:36+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO